Relatório da discussão e votação, na especialidade, do Projeto de Lei n.º 963/XII/4.ª (PS)

Altera o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras e o enquadramento legal do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros, prevendo medidas especificas com vista ao reforço da estabilidade do sistema financeiro português.

Ocorrida na reunião de 17 de julho de 2015 do Grupo de Trabalho – Regime Geral das Instituições de Crédito e Conselho Nacional de Supervisores Financeiros [PJL 846-XII (BE) e 963-XII (PS)] e ratificada na reunião de 21 de julho de 2015 da Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública.

1. Nota Introdutória

O Projeto de Lei n.º 963/XII/4.ª (PS) baixou, em 5 de junho de 2015, à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública para discussão e votação na especialidade, nos termos e para os efeitos dos artigos 150.º e seguintes do Regimento da Assembleia da República.

No âmbito dos trabalhos de apreciação da iniciativa, a Comissão deliberou criar um Grupo de Trabalho - Regime Geral das Instituições de Crédito e Conselho Nacional de Supervisores Financeiros [PJL 846-XII (BE) e 963-XII (PS)], que, no âmbito da apreciação do Projeto de Lei em apreço, procedeu à audição das seguintes entidades (o registo, gravação e outras informações relevantes podem ser consultados na página *internet* do GT):

Data	Entidades
2015-07-02	Associação Portuguesa de Bancos
2015-07-09	Banco de Portugal
	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões
2015-07-14	Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

Conforme deliberado em Comissão, foram apresentadas propostas de alteração ao Projeto de Lei até 16 de julho de 2015, por parte dos Grupos Parlamentares de PSD/CDS-PP e PS. Na reunião do Grupo de Trabalho de 17 de julho, foi efetuada a discussão e votação, indiciária, na especialidade, do Projeto de Lei.

2. Resultado da Discussão e Votação indiciária

Em sede de debate, intervieram os Senhores Deputados Conceição Bessa Ruão (PSD) e Pedro Nuno Santos (PS), para fundamentação das propostas apresentadas, após o que o Coordenador do Grupo de Trabalho iniciou de imediato a votação do articulado do Projeto de Lei e das propostas de alteração sobre ele incidentes:

Artigo 1.º

Objeto

✓ **Proposta de alteração de PSD/CDS-PP: Emenda do Artigo 1.º**

APROVADA POR UNANIMIDADE

✓ **Artigo 1.º**

PREJUDICADO

Artigo 2.º

Alteração ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

Artigo 30.º-C
Recusa e revogação da autorização

✓ **Epígrafe [Recusa, revogação ou suspensão da autorização] do Artigo 30.º-C do RGIC, constante do Artigo 2.º do PJL**

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor		X		X	X
Abstenção					
Contra	X		X		
REJEITADA					

✓ **N.ºs 5, 7 e 8 do Artigo 30.º-C do RGIC, constante do Artigo 2.º do PJL**

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor		X		X	X
Abstenção					
Contra	X		X		
REJEITADOS					

✓ **Proposta de alteração do PS: Aditamento de um N.º 9 ao Artigo 30.º-C do RGIC, constante do Artigo 2.º do PJL**

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor		X			X
Abstenção				X	
Contra	X		X		
REJEITADA					

✓ **(Renumeração) N.º 9 do Artigo 30.º-C do RGIC, constante do Artigo 2.º do PJL (a renumerar como n.º 10 em caso de aprovação da proposta de alteração anterior)**

PREJUDICADO

Artigo 77.º
Dever de informação e de assistência

✓ **Alíneas a) a e) do N.º 2 do Artigo 77.º do RGIC, constante do Artigo 2.º do PJL**

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor		X		X	X
Abstenção					
Contra	X		X		
REJEITADAS					

✓ **Proposta de alteração do PS: <u>Emenda</u> do Corpo do N.º 2 do Artigo 77.º do RGIC, constante do Artigo 2.º do PJL**

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor		X		X	X
Abstenção					
Contra	X		X		
REJEITADA					

✓ **Corpo do N.º 2 do Artigo 77.º do RGIC, constante do Artigo 2.º do PJL**

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor		X		X	X
Abstenção					
Contra	X		X		
REJEITADO					

✓ **(Renumeração) N.ºs 3 a 8 do Artigo 77.º do RGIC, constante do Artigo 2.º do PJL**

PREJUDICADO

***

Artigo 85.º
Crédito a membros dos órgãos sociais

✓ **Proposta de alteração de PSD/CDS-PP: <u>Emenda</u> do N.º 2 do Artigo 85.º do RGIC, com a seguinte alteração: a proposta de alteração apenas altera a redação até a "afim em 1.º grau".**

APROVADA POR UNANIMIDADE

✓ **Proposta de alteração de PSD/CDS-PP: <u>Aditamento</u> de um N.º 9 do Artigo 85.º do RGIC**

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X		X	X	X
Abstenção					
Contra		X			
APROVADA					

Artigo 86.º
Outras operações

✓ **Proposta de alteração de PSD/CDS-PP: <u>Emenda</u> do Artigo 86.º do RGIC**

APROVADA POR UNANIMIDADE

***

Artigo 101.º
Relações das participações com o capital das sociedades participadas

✓ **N.º 5 do Artigo 101.º do RGIC, constante do Artigo 2.º do PJL**

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor		X			X
Abstenção				X	
Contra	X		X		
REJEITADO					

Artigo 102.º
Comunicação das participações qualificadas

✓ **Proposta de alteração de PSD/CDS-PP: <u>Emenda</u> do N.º 5 do Artigo 102.º do RGIC, constante do Artigo 2.º do PJL**

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X		X	X	X
Abstenção		X			
Contra					
APROVADA					

✓ **Proposta de alteração do PS: <u>Emenda</u> do N.º 5 do Artigo 102.º do RGIC, constante do Artigo 2.º do PJL**

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor		X		X	X
Abstenção					
Contra	X		X		
REJEITADA					

✓ **N.º 5 do Artigo 102.º do RGIC, constante do Artigo 2.º do PJL**

PREJUDICADO

✓ **Proposta de alteração do PS: <u>Eliminação</u> do N.º 6 do Artigo 102.º do RGIC, constante do Artigo 2.º do PJL**

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor		X			
Abstenção				X	X
Contra	X		X		
REJEITADA					

✓ **Proposta de alteração de PSD/CDS-PP: <u>Emenda</u> do N.º 6 do Artigo 102.º do RGIC, constante do Artigo 2.º do PJL, com a seguinte alteração: onde consta "artigo anterior", deve constar "número anterior".**

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X		X	X	X
Abstenção		X			
Contra					
APROVADA					

✓ **N.º 6 do Artigo 102.º do RGIC, constante do Artigo 2.º do PJL**

PREJUDICADO

✓ **(Renumeração) N.ºs 7 e 8 do Artigo 102.º do RGIC, constante do Artigo 2.º do PJL**

APROVADOS POR UNANIMIDADE

***

Artigo 105.º
Inibição dos direitos de voto

✓ **Proposta de alteração do PS: <u>Aditamento</u> de uma alínea d) ao N.º 1 do Artigo 105.º do RGIC**

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor		X		X	X
Abstenção					
Contra	X		X		
REJEITADA					

Artigo 109.º
Crédito a detentores de participações qualificadas

✓ **Proposta de alteração de PSD/CDS-PP: Aditamento de um N.º 7 ao Artigo 109.º do RGIC**

APROVADA POR UNANIMIDADE

***

Artigo 121.º
Revisores oficiais de contas e auditores externos

✓ **Proposta de alteração do PS: Emenda do N.º 5 do Artigo 121.º do RGIC, constante do Artigo 2.º do PJL**

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor		X			
Abstenção				X	
Contra	X		X		X
REJEITADA					

✓ **N.º 5 do Artigo 121.º do RGIC, constante do Artigo 2.º do PJL**

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor		X			
Abstenção				X	X
Contra	X		X		
REJEITADO					

✓ **Proposta de alteração do PS: Emenda do N.º 6 do Artigo 121.º do RGIC, constante do Artigo 2.º do PJL**

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor		X			
Abstenção				X	
Contra	X		X		X
REJEITADA					

✓ **N.º 6 do Artigo 121.º do RGIC, constante do Artigo 2.º do PJL**

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor		X			
Abstenção				X	X
Contra	X		X		
REJEITADO					

Artigo 145.º-M
Alienação parcial ou total da atividade

✓ **N.ºs 10 a 13 do Artigo 145.º-M do RGIC, constante do Artigo 2.º do PJL**

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor		X		X	
Abstenção					X
Contra	X		X		
REJEITADOS					

Artigo 145.º-R
Cessação da atividade da instituição de transição

✓ **N.º 9 do Artigo 145.º-R do RGIC, constante do Artigo 2.º do PJL**

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor		X		X	
Abstenção					X
Contra	X		X		
REJEITADO					

Artigo 201.º
Aplicação no espaço

✓ **Alínea c) do Artigo 201.º do RGIC, constante do Artigo 2.º do PJL**

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor		X		X	X
Abstenção					
Contra	X		X		
REJEITADO					

✓ **(Reletração) Alínea d) do Artigo 201.º do RGIC, constante do Artigo 2.º do PJL**

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor		X		X	X
Abstenção					
Contra	X		X		
REJEITADO					

✓ **Proposta de alteração de PSD/CDS-PP: <u>Emenda</u> do Corpo do Artigo 2.º**

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X		X	X	X
Abstenção		X			
Contra					
APROVADA					

✓ **Corpo do Artigo 2.º do PJL**

PREJUDICADO

✓ **Proposta de alteração de PSD/CDS-PP: <u>Aditamento</u> de um novo artigo 2.º-A ao PJL (consta na proposta de alteração como artigo 3.º)**

APROVADA POR UNANIMIDADE

Artigo 3.º Aditamento ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor		X		X	X
Abstenção					
Contra	X		X		
REJEITADO					

Artigo 4.º Alteração ao Decreto-Lei n.º 228/2000, de 23 de setembro

Artigo 2.º
Competência

✓ **Proposta de alteração do PS: <u>Emenda da alínea c)</u> do N.º 2 do Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 228/2000, de 23 de setembro, constante do Artigo 4.º do PJL**

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor		X		X	X
Abstenção					
Contra	X		X		
REJEITADA					

✓ **Alínea c) do N.º 2 do Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 228/2000, de 23 de setembro, constante do Artigo 4.º do PJL**

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor		X		X	X
Abstenção					
Contra	X		X		
REJEITADA					

✓ **Alínea g) do N.º 2 do Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 228/2000, de 23 de setembro, constante do Artigo 4.º do PJL**

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
APROVADA POR UNANIMIDADE					

✓ **(Reletração) Alínea h) do N.º 2 do Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 228/2000, de 23 de setembro, constante do Artigo 4.º do PJL**

APROVADA POR UNANIMIDADE

✓ **Alínea i) do N.º 2 do Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 228/2000, de 23 de setembro, constante do Artigo 4.º do PJL (emenda da alínea h) atualmente em vigor)**

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor		X		X	X
Abstenção					
Contra	X		X		
REJEITADA					

✓ **(Reletração) Alínea j) do N.º 2 do Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 228/2000, de 23 de setembro, constante do Artigo 4.º do PJL**

APROVADA POR UNANIMIDADE

✓ **Alínea k) do N.º 2 do Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 228/2000, de 23 de setembro, constante do Artigo 4.º do PJL**

APROVADA POR UNANIMIDADE

✓ **(Reletração) Alínea l) do N.º 2 do Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 228/2000, de 23 de setembro, constante do Artigo 4.º do PJL**

APROVADA POR UNANIMIDADE

✓ **Proposta de alteração do PS: <u>Emenda</u> do N.º 8 do Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 228/2000, de 23 de setembro, constante do Artigo 4.º do PJL**

APROVADA POR UNANIMIDADE

✓ **N.º 8 do Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 228/2000, de 23 de setembro, constante do Artigo 4.º do PJL**

PREJUDICADO

✓ **Proposta de alteração do PS: Emenda do N.º 9 do Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 228/2000, de 23 de setembro, constante do Artigo 4.º do PJL**

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor		X		X	X
Abstenção					
Contra	X		X		
REJEITADA					

✓ **N.º 9 do Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 228/2000, de 23 de setembro, constante do Artigo 4.º do PJL**

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor		X		X	X
Abstenção					
Contra	X		X		
REJEITADO					

Artigo 3.º
Definições

✓ **Corpo da Alínea a) do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 228/2000, de 23 de setembro, constante do Artigo 4.º do PJL**

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor		X		X	
Abstenção					X
Contra	X		X		
REJEITADO					

Artigo 4.º
Composição

✓ **Proposta de alteração do PS: Emenda da Alínea a) do N.º 1 do Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 228/2000, de 23 de setembro, constante do Artigo 4.º do PJL**

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor		X		X	
Abstenção					X
Contra	X		X		
REJEITADA					

✓ **Alínea b) do N.º 1 do Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 228/2000, de 23 de setembro, constante do Artigo 4.º do PJL, com a alteração da redação consensualizada: onde consta "O membro", passa a constar "Um membro".**

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X	X	
Abstenção					X
Contra					
APROVADA					

✓ **Alínea c) do N.º 1 do Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 228/2000, de 23 de setembro, constante do Artigo 4.º do PJL**

APROVADA POR UNANIMIDADE

✓ **Proposta de alteração do PS: <u>Aditamento</u> de um novo N.º 2 ao Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 228/2000, de 23 de setembro, constante do Artigo 4.º do PJL**

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor		X		X	
Abstenção					X
Contra	X		X		
REJEITADA					

Artigo 6.º
Deliberações

✓ **Proposta de alteração do PS: <u>Aditamento</u> de um novo N.º 1 ao Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 228/2000, de 23 de setembro**

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor		X		X	X
Abstenção					
Contra	X		X		
REJEITADA					

Artigo 8.º
Sessões

✓ **N.ºs 1 e 2 do Artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 228/2000, de 23 de setembro, constante do Artigo 4.º do PJL**

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor		X			
Abstenção				X	X
Contra	X		X		
REJEITADO					

Artigo 10.º
Dever de segredo

✓ **Artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 228/2000, de 23 de setembro, constante do Artigo 4.º do PJL**

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor		X		X	
Abstenção					X
Contra	X		X		
REJEITADO					

***

✓ **Proposta de alteração do PS: <u>Emenda</u> do corpo do Artigo 4.º do PJL**

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor		X			
Abstenção				X	X
Contra	X		X		
REJEITADA					

✓ **Corpo do Artigo 4.º do PJL**

APROVADO POR UNANIMIDADE

Artigo 5.º Aditamento ao Decreto-Lei n.º 228/2000, de 23 de setembro

✓ **Novo Artigo 9.º-A [Secretariado Técnico Permanente], constante do Artigo 5.º do PJL**

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor		X			
Abstenção				X	X
Contra	X		X		
REJEITADO					

✓ **Proposta de alteração do PS: <u>Emenda</u> do Novo Artigo 9.º-B [Funções do Secretariado Técnico Permanente], constante do Artigo 5.º do PJL**

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor		X			
Abstenção				X	X
Contra	X		X		
REJEITADA					

✓ **Novo Artigo 9.º-B [Funções do Secretariado Técnico Permanente], constante do Artigo 5.º do PJL**

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor		X			
Abstenção				X	X
Contra	X		X		
REJEITADO					

✓ **Corpo do Artigo 5.º do PJL**

PREJUDICADO

Artigo 6.º Norma transitória

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor		X		X	X
Abstenção					
Contra	X		X		
APROVADO					

Artigo 7.º Entrada em vigor

APROVADO POR UNANIMIDADE

3. Ratificação das votações

Na reunião da Comissão de 21 de julho, foi efetuada, por unanimidade, a ratificação das votações indiciárias efetuadas em Grupo de Trabalho.

Palácio de São Bento, 21 de julho de 2015.

O Presidente da Comissão,

(Eduardo Cabrita)